



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

LAR Nº 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 1º da Lei Complementar nº 781, de 06 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.300, de 26 de agosto de 2014, e fundamentada no Decreto Municipal nº 2.052, de 19 de setembro de 2023, expede a presente LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO, requerida através do **PROCESSO Nº 003390/2025** que autoriza a:

Nome/Empresa: K & M MADEIRAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 28.155.833/0001-40

Endereço: RUA ASTOLFO MOTA, CENTRO, 300, CEP 29745-000

Município: São Domingos do Norte/ES

A EXERCER A ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, EXCETO PARA APLICAÇÃO RURAL

Esta LAR é válida pelo período de 730 dias, a contar da data do recebimento, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como nos anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

SÃO DOMINGOS DO NORTE, 23 DE JUNHO DE 2025.

THALLIS PICOLI LOSS

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025



CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

1. ESTA LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO É VÁLIDA PARA K & M MADEIRAS LTDA-EPP, PARA A ATIVIDADE DE SERRARIAS E/OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURA DE MADEIRA, BAMBU, VIME, JUNCO, XAXIM, PALHA TRANÇADA OU CORTIÇA E AFINS, SEM PINTURA E/OU OUTRAS PROTEÇÕES SUPERFICIAIS (FERRAMENTAS, MÓVEIS, CHAPAS E PLACAS DE MADEIRA COMPENSADA OU Prensada, REVESTIDA OU NÃO COM MATERIAL PLÁSTICO, ENTRE OUTROS), EXCETO PARA APLICAÇÃO RURAL, LOCALIZADO NA RUA ASTOLPHO MOTTA, N.º 300, CENTRO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NA COORDENADA GEOGRÁFICA UTM (SIRGAS 2000) E 329675 / N 7882191.
2. A ATIVIDADE DEVERÁ SE LIMITAR A UMA ÁREA ÚTIL DE 410 M², DELIMITADOS PELO POLÍGONO DE 4 (QUATRO) VÉRTICES, CUJOS PONTOS TÊM AS SEGUINTE COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000: 1. 329675/7882191, 2. 329697/7882179, 3. 329667/7882178, 4. 329690/7882165. SENDO VETADO QUALQUER TIPO DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP DO CURSO HÍDRICO LOCAL.
3. CASO O EMPREENDIMENTO POSSUA ÁREA(S) DE PROCESSO PRODUTIVO, APOIO OU SUPORTE FORA DA POLIGONAL DELIMITADA NA CONDICIONANTE ANTERIOR, DEVERÁ SER REQUERIDA AMPLIAÇÃO DESTA LICENÇA.
4. ESTE DOCUMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.
5. QUALQUER ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE DEVERÁ SER PRECEDIDA DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.
6. OUTRAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES PODERÃO SER ESTABELECIDAS PELA SEMMA A QUALQUER TEMPO.
7. A SEMMA RESERVA-SE NO DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SUAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES OU DE QUALQUER AÇÃO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, ASSIM COMO, A OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
8. MANTER A CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL NO LOCAL ADEQUADO, PROTEGIDA DO INTEMPERISMO E DE FÁCIL ACESSO, VISANDO APRESENTAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO.
9. TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DESTA LICENÇA DEVERÁ FAZER REFERÊNCIA A(S) CONDICIONANTES(S) QUE SE DESTINA. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE RUBRICADOS, ASSINADOS E EM SUAS VIAS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO COUBER.
10. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DA MESMA.
11. REQUERER RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.
12. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A FIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA DE FUNDO BRANCO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA NA ENTRADA DO EMPREENDIMENTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M X 0,80 M COM O SEGUINTE TEXTO: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES
NOME: K & M MADEIRAS LTDA – EPP
ATIVIDADE: SERRARIA E/OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA (MÓVEIS RÚSTICOS)
PROCESSO: N° 003390/2025
LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO N° 008/2025
COORDENADA UTM 24K: E 329675 / N 7882191
TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 3742-0200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A PLACA DEVE AINDA POSSUIR A LOGO DO CIM NOROESTE NA PARTE SUPERIOR À DIREITA DA PLACA E A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL À ESQUERDA. PRAZO: 30 DIAS.
13. APRESENTAR A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL OU EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, TORNANDO PÚBLICA A OBTENÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL. PRAZO: 30 DIAS.
 14. COMUNICAR A SEMMA QUANDO DA OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO OU PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES CONFORME ART. 1º DA LEI 1.862/2019.
 15. O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. CASO SEJA VERIFICADA A NECESSIDADE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, A SEMMA SOLICITARÁ A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTA DESTA LICENÇA.
 16. ESTE EMPREENDIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A OPERAR COM UM VOLUME MENSAL DE MADEIRA SERRADA DE NO MÁXIMO 150M³/MÊS.
 17. APRESENTAR RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS, INFORMANDO A MOVIMENTAÇÃO MENSAL (Nº DE UNIDADES E VOLUME DE MADEIRA PROCESSADOS).
 18. APRESENTAR O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) REGULAR JUNTO AO IBAMA, CONFORME ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
 19. APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADE FLORESTAL – CRAF EMITIDO PELO IDAF.
 20. PROMOVER CONSTANTEMENTE A LIMPEZA E A ARRUMAÇÃO DE TODA A ÁREA DA EMPRESA, A FIM DE REMOVER OS RESÍDUOS DE MADEIRA (PÓ DE SERRA E CAVACOS) QUE SE DEPOSITAREM NO CHÃO. O MATERIAL PROVENIENTE DA VARRIÇÃO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL COBERTO, EM BAIAS RESTRITAS OU ENSACADO, PROTEGIDO DAS INTEMPÉRIES (TAIS COMO CHUVA E VENTO), ALÉM DE SEREM CORRETAMENTE DESTINADOS.
 21. MANTER EM ARQUIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, PARA CONSULTA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, TODAS AS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS (NOTAS FISCAIS DE VENDA, RECIBOS DE DOAÇÃO, DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF, OUTRAS) DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS ADQUIRIDOS NO EMPREENDIMENTO.
 22. TODO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE MADEIRA (PÓ DE SERRA, CAVACOS, ETC.) DEVERÁ OCORRER EM LOCAL COBERTO, PROVIDO DE PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (CHUVA, VENTO). O COMÉRCIO OU A DOAÇÃO DOS RESÍDUOS DE MADEIRA SÓ PODERÁ SER REALIZADO NA FORMA DESPROVIDA DE UMIDADE.
 23. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA ATIVIDADE DEVERÃO SER SEGREGADOS, IDENTIFICADOS, CLASSIFICADOS E ACONDICIONADOS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 10004 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001, ATÉ POSTERIOR DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS. SENDO PROIBIDO O LANÇAMENTO DOS MESMOS SOBRE O SOLO E CURSOS HÍDRICOS.
 24. FICA PROIBIDO ENCAMINHAR PARA COLETA PÚBLICA MUNICIPAL OS RESÍDUOS DE CLASSE I – PERIGOSOS (LATAS DE ÓLEO, EMBALAGENS CONTAMINADAS, TRAPOS CONTAMINADOS, ENTRE OUTROS), DEVENDO ESSES RESÍDUOS SER ARMAZENADOS EM LOCAL ADEQUADO (LOCAL COBERTO COM PISO IMPERMEABILIZADO E CONTENÇÃO) E DESTINADOS E/OU COMERCIALIZADOS COM EMPRESAS LICENCIADAS POR ÓRGÃO AMBIENTAL, PODENDO SER ADOTADA A LOGÍSTICA REVERSA.
 25. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ARMAZENAMENTO DE TODOS OS RESÍDUOS DE MADEIRA (CAVACOS, TORAS, PÓ DE SERRA, ETC.) EM LOCAL COBERTO E PISO IMPERMEABILIZADO, COMPROVANDO CAPACIDADE SUFICIENTE DE ARMAZENAMENTO.
 26. FICA PROIBIDA PROIBIDO O ARMAZENAMENTO DO PÓ DE SERRA EM PÁTIO DESCOBERTO.
 27. FICA PROIBIDA A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.
 28. DESTINAR TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS (VASILHAMES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, TRAPOS, VERNIZ, ETC.) SOMENTE A EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA ATIVIDADE, ENVIANDO **ANUALMENTE** À SEMMA AS CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE ALIENAÇÃO OU CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA COLETORA DE RESÍDUOS CLASSE I.



29. AS ÁREAS UTILIZADAS PELA ATIVIDADE E SEU ENTORNO DEVERÃO ESTAR COM CONDIÇÃO DE SOLO ADEQUADA, SEM A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVO. HAVENDO OCORRÊNCIA DE PROCESSO EROSIVO, DEVERÃO SER IMPLEMENTADAS PRÁTICAS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO COMO: REVEGETAÇÃO DAS ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS, IMPLANTAÇÃO DE CORDÕES DE VEGETAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE CRISTA, DEPOSIÇÃO DE COBERTURA MORTA, CULTIVO MÍNIMO, DENTRE OUTRAS TÉCNICAS JÁ DIFUNDIDAS.
30. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ADEQUADO LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS, COM ÁREA COBERTA, PISO IMPERMEABILIZADO E BACIA DE CONTENÇÃO ESTANQUE.
31. O MANUSEIO E O ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS OU RESÍDUOS OLEOSOS DEVERÃO SER FEITOS EM LOCAL IMPERMEABILIZADO E COBERTO, DE FORMA A EVITAR POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS.
32. REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS MAQUINÁRIOS.
33. FICA OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM OBSERVAÇÃO E CUMPRIMENTO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
34. PROMOVER SEMPRE QUE NECESSÁRIO O CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO EMPREENDIMENTO, APRESENTANDO A COMPROVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA.
35. OS PROCESSOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DEVERÃO SER REALIZADOS EM OFICINAS E POSTOS ESPECIALIZADOS E NÃO DEVERÃO OCORRER NA ÁREA LICENCIADA NEM EM SUAS PROXIMIDADES PARA QUE NÃO OCORRA CONTAMINAÇÃO DO SOLO POR ÓLEOS E GRAXAS.
36. O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA PODERÁ ACARRETER NAS PENAS IMPOSTAS DO ARTIGO 66, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008 (AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL).
37. A LICENÇA EMITIDA ESTÁ VIGENTE EM CONDIÇÕES NORMAIS E A SEMMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E MEDIDAS DE CONTROLE E TAMBÉM ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE, SUSPENDER OU CANCELAR A LICENÇA AMBIENTAL (RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997, ART. 19).
38. ESTE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO PERDERÁ SUA VALIDADE, CASO OS DADOS FORNECIDOS PELO EMPREENDEDOR NÃO CORRESPONDEREM À REALIDADE.
39. O EMPREENDEDOR É RESPONSÁVEL POR MANTER CONDIÇÕES OPERACIONAIS ADEQUADAS, RESPONDENDO POR QUAISQUER DANOS AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DA MÁ OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.